



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

"Celeiro do Centro Serra"

APROVADO EM

29/02/16

VOTOS Favoráveis 08  
Contra 00

PROJETO DE LEI Nº 013/2016

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

PROTOCOLO Nº 049/16

DATA 16-02-16 HORA 13:05

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Cirurgião Dentista com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Processo Seletivo Público Simplificado e Lei Municipal nº 718/90.

**Art. 2º.** A contratação será pelo período de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** A contratação será de natureza administrativa e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

**Art. 4º.** O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
em 22 de fevereiro de 2016.

  
**GILBERTO RATHKE,**  
Prefeito Municipal.

**Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a contratação emergencial de 01 (um) Cirurgião Dentista 40 (quarenta) horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

O Sistema Único de Saúde é um processo social em construção permanente, sendo fundamental a discussão contínua sobre seu modelo de atenção. A Estratégia de Saúde da Família (ESF) surgiu com a intenção de reorganizar o processo de trabalho em saúde, particularmente na atenção primária, e, nesta reestruturação, a equipe de saúde bucal (ESB) tem papel importante nas mudanças dentro dos serviços de saúde, por isso, para que possamos cumprir as determinações do sistema único de saúde, e também atender a nossa comunidade, necessitamos da contratação emergencial do profissional acima requisitado até a homologação dos aprovados no concurso público.

Podemos referir que existe uma grande demanda de atendimento nos postos de saúde do município, sendo que a presença de um cirurgião nas Unidades de Saúde é de extrema importância, pois os mesmos desenvolvem seu trabalho voltado para ações de saúde bucal realizando um diagnóstico de cada paciente que se dirige as Unidades Básicas de Saúde, atendendo à toda a população que necessita de auxílio, garantindo um atendimento de qualidade com eficiência e regularidade, ampliando o acesso a ações de saúde pública, resultando numa maior cobertura, prevenção e cura dos problemas de saúde, melhorando significativamente a qualidade de vida.

Dessa forma, para que possamos dar continuidade aos trabalhos necessitamos da contratação deste profissional até a homologação final dos aprovados no concurso público.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

Assim, com o objetivo de não deixarmos nossa comunidade desassistida deste importante serviço desempenhado pelo profissional acima referido, vimos nos dirigir a esta egrégia Câmara Legislativa, para buscarmos a autorização legal, salientando a importância da apreciação deste Projeto de Lei, em concordância com os elementos já mensurados.

Ressalta-se que, o presente projeto dispensa impacto financeiro por estar conforme a legislação que consta no artigo 16 parágrafo 2º da LDO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 22 de fevereiro de 2016.



**GILBERTO RATHKE,**  
*Prefeito Municipal.*

**Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



PROTOCOLO N° 065/16  
DATA 3-02-16 HORA 17:10  


**CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE**  
**RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA MODIFICATIVA N° 001/2016.**

**AO PROJETO DE LEI N° 013/2016.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**Art. 1°** - Modifica a redação do Artigo 2° do Projeto de Lei n° 013/2016, que passa ter a seguinte redação:

*“Art. 2° – A contratação que trata o caput do artigo 1° será até 02/05/2016.”*

**Art. 2°** - Esta Emenda Modificativa n° 001/2016 fica fazendo parte integral do Projeto de Lei n° 013/2016.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 29 de fevereiro de 2016.

  
**FLAMIR SCHNEIDER**  
Vereador - PP



**CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE**  
**RIO GRANDE DO SUL**

**Justificativa:**

O projeto ora analisado trata da autorização legislativa para a contratação emergencial de 01 (um) Cirurgião Dentista, visando suprir necessidades da Administração Municipal.

Entendo que o prazo de 60 (sessenta) dias para a contratação emergencial seja o suficiente, pois a Administração Municipal terá tempo razoável para a homologação final do concurso público, visto que a empresa organizadora já realizou a prova no dia 21 de fevereiro, e com isso a municipalidade terá este prazo para os trâmites finais e assim evitando o prejuízo ao andamento dos trabalhos que estão sendo realizados pelo profissional.

Vale ainda destacar que o projeto não está acompanhado do impacto financeiro e orçamentário, desrespeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), pois a justificativa dispensa a apresentação baseado no parágrafo 2º, do artigo 16 da LDO 2016 (Lei nº 2719/2015, 15/12/2015) que foi suprimido quando em análise por este Poder Legislativo, faltando um maior conhecimento da Lei sancionada e promulgada pelo Executivo Municipal.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 29 de fevereiro de 2016.

*Flamir Schneider*  
**FLAMIR SCHNEIDER**  
Vereador - PP